



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriuma.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA ESTADO DE SANTA CATARINA



Livro Nº. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM:
104406.2.0013454-03

REGISTRO GERAL

Fls. 01

MATRÍCULA: 13.454

DATA: 30/05/2012

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno urbano, situado na Cidade de Siderópolis, Comarca de Criciúma-SC, lote nº 07, com a área de 25.440,00 m² (vinte cinco mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), assim confrontado: Norte, 106,00 metros com a Av. Industrial; Sul, 106,00 metros com a área remanescente (Prefeitura Municipal de Siderópolis); Leste, 240,00 metros com o lote nº 4 e ao Oeste, 240,00 metros com o lote nº 08.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS-SC**, CNPJ nº 82.929.407/0001-62, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 01, na Cidade de Siderópolis-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Ofício Imobiliário, no livro nº 02, "Registro Geral", às fls. 01, sob nº 11.915, em 16 de abril de 2008. Criciúma, 30 de maio de 2012. Dou fé. ---
CRISTINE BONFANTE KELLER. Oficial Designada

R.1/13.454 - Protocolo 26.619, de 19 de Setembro de 2012. ---
Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de julho de 2012, no livro nº 094, às fls. 170/174, protocolo nº 843, da Escritania de Paz, da Cidade de Siderópolis, Comarca de Criciúma-SC, Prefeitura Municipal de Siderópolis-SC, já qualificada, vendeu por R\$ 180.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, à **ZELINDO TRENTO E CIA LTDA**, CNPJ nº 75.362.277/0001-63, situada na Avenida Municipal, nº 129, Centro, Município de Siderópolis-SC. Lei nº 1.624 de 28.12.2005, que autoriza o chefe do poder executivo a alienar bens imóveis da administração pública e dá outras providências. Emitida DOI. Apresentadas as seguintes Certidões: Negativa de Ônus Reais, de Ações Reais e Pessoais Reipersecutória; Atualizada da matrícula; Positiva de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais emitida pela Justiça Federal; Positiva de Débito de Ações Trabalhista emitida pela Justiça do Trabalho; Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Siderópolis-SC; Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal; Positiva com Efeitos de Negativa de Débito relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros emitida pela Receita Federal. Pago ITBI e FRJ. Criciúma, 11 de outubro de 2012. Emol.: R\$ 928,00. Selo Normal CVR59052-89SV R\$ 1,30. Dou fé. ---
CRISTINE BONFANTE KELLER - Oficial Designada

AV.2/13.454 - Protocolo 26.619, de 19 de Setembro de 2012. ---
Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública referida no registro anterior, R-1/13.454, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui Cadastro Municipal sob nº 10.677. Criciúma, 11 de outubro de 2012. Emol.: R\$ 71,30. Selo Normal CVR59053-2B7T R\$ 1,30. Dou fé. ---
CRISTINE BONFANTE KELLER - Oficial Designada

AV.3/13.454 - Protocolo 44.566, de 17 de Setembro de 2020. ---
VERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, datado de 20 de Julho de 2020, assinado por Marcia Eliza de Souza, representante legal da Corbetta Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme

(Continua no verso)



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriuma.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YC422-6VK4P-CHNDA-D4D7H>



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA ESTADO DE SANTA CATARINA



Livro Nº. 2 **REGISTRO DE IMÓVEIS** CNM: 104406.2.0013454-03

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 13.454 Fls. 1v.

procuração datada de 06 de Maio de 2020, acompanhado de Certidão emitida em 06 de Julho de 2020, assinada pelo MMº juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Criciúma-SC, Dr. Giancarlo Bremer Nones e em cumprimento ao que determina o art 828 do CPC, para constar que no dia 05/06/2020 foi ajuizada ação de execução de Título Extrajudicial nº 5009080-96.2020.8.24.0020, em que é exequente, Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 83.282.483/0001-91 e executados, Begair Delorensi Trento, CPF nº 717.388.439-04; Edna Maria Trento Búrigo, CPF nº 823.620.259-34; Edson Zelindo Trento, CPF nº 164.982.759-87; Everton Pedro Trento, CPF nº 448.595.119-72, Julio Cesar Trento, CPF nº 542.032.879-87; Zelindo Trento, CPF nº 005.734.429-91; Zelindo Trento e Cia Ltda, CNPJ nº 75.362.277/0001-63 e Ziti Administração e Participações S/A, CNPJ nº 07.119.438/0001-32. Valor da causa: R\$6.199,15. Nova Veneza, 22 de Setembro de 2020. Emol.: R\$90,00. Selo Normal: FWW87606-VID- R\$2,80. Dou fé.-----
CRISTINE BONFANTE KELLER - Oficial Designada

AV.4/13.454 - Protocolo 49.630, de 10 de Novembro de 2022.---
CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 23 de novembro de 2022, assinado por Paulo Cesar Corbetta, representante legal da Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme certidão simplificada digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 07 de dezembro de 2022, acompanhada da 19ª Alteração e Consolidação Contratual, datada de 20 de setembro de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 04 de novembro de 2019, arquivamento 20195456947, protocolo 195456947, de 14/10/2019, para constar o cancelamento da averbação premonitória referida na AV-3/13.454. Nova Veneza, 09 de dezembro de 2022. Emol.: R\$100,00. Selo Normal: GQ116760-BPS7: R\$3,11. Dou fé.-----
CRISTINE BONFANTE KELLER - Oficial Designada

R.5/13.454 - Protocolo 50.233, de 23 de Fevereiro de 2023.---
COMPRA E VENDA - Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 14 de fevereiro de 2023, no livro nº 137, às fls. 075/078 e escritura pública de aditivo, lavrada em 17 de março de 2023, no livro nº 137, às fls. 195/196, pela escrivania de paz do município de Siderópolis-SC (protocolos nº 11.510 de 14/02/2023 e 11.637 de 17/03/2023, respectivamente), Zelindo Trento e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.362.277/0001-63, situada na Avenida Municipal nº 129, Centro, município de Siderópolis-SC, vendeu por R\$ 360.000,00, o imóvel desta matrícula a **OLIVO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.481.254/0001-30, situada na Rua Marta Rossa Savaris, nº 281, Distrito Industrial, município de Siderópolis-SC. Será emitida DOI no prazo regulamentar. Apresentadas as seguintes certidões: atualizada da matrícula, negativa de ônus reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias; negativa de débitos estaduais expedida pela Secretaria de Estado da

(Continua na ficha 2)



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YC422-6VK4P-CHNDA-D4D7H>

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA ESTADO DE SANTA CATARINA

Livro Nº. 2 REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM:
104406.2.0013454-03

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Fls. 02

MATRÍCULA: 13.454

DATA: 30/05/2012

Fazenda, emitida em 06/01/2023; negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho em 06/01/2023; eletrônica de ações trabalhistas expedida em 06/01/2023, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; Alteração Contratual nº 20, sendo a última, conforme declara seu representante; Simplificada; positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida em 17/03/2023. Pago ITBI no valor de R\$ 7.200,00 em 13/12/2022. Pago FRJ no valor de R\$ 969,95 em 13/12/2022, nosso nº 5801348366 e FRJ complementar no valor de R\$ 85,61 em 27/01/2023, nosso nº 5801392676. Nova Veneza, 23 de março de 2023. Emol.: R\$ 1.937,00-Selo Normal GSE11841-9IJX: R\$ 3,39. Dou fé.-----
CRISTINE BONFANTE KELLER - Oficial Designada

AV.6/13.454 - Protocolo 53.136, de 11 de Junho de 2024.-----
CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 04 de abril de 2024, para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construído um galpão em alvenaria para fins industriais, com 1.616,58m² (um mil, seiscentos e dezesseis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), avaliado em R\$1.300.000,00, conforme Certidão emitida em 06 de março de 2024, pelo município de Siderópolis-SC e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 23 de maio de 2024, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Aferição nº 90.019.18868/77-001. FRJ: R\$419,12. Emol.: R\$1.843,91. Selo Normal: HDC19958-1PZL. Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%. Nova Veneza, 25 de junho de 2024. Dou fé.-----
CRISTINE BONFANTE KELLER - Oficial Designada

Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular nº. 194/2010-CGJ, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/matricula nº

13.454 serão lavrados na subseqüente fl. nº 03

Nova Veneza, 06 de dezembro de 2024

REGISTRADOR

[Assinatura]

Pedido:95.501

Data do Pedido:24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Rafael Folador

CPF: 009.373.860-90

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YC422-6VK4P-CHNDA-D4D7H>

 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA ESTADO DE SANTA CATARINA 	Livro Nº. 2	REGISTRO DE IMÓVEIS
	CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 13.454	Fls. 02v
Em virtude do processo de informatização da serventia, em conformidade com o Ofício-Circular nº. 194/2010-CG/J/SC, datado de 03/10/2010, os novos atos desta ficha/matricula nº. <u>13.454</u> serão lavrados na subsequente fl. nº. <u>03</u> Nova Veneza, <u>06</u> de <u>dezembro</u> de <u>2024</u> REGISTRADOR <u>Rafael Folador</u>		

Pedido:95.501

Data do Pedido:24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Rafael Folador

CPF: 009.373.860-90

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br



REGISTRO GERAL
Livro Nº 2

2º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CRICIÚMA/SC

Rafael Folador - Oficial de Registro

CNM: 104406.2.0013454-03

Ficha 03

Data: 30/05/2012

R-7-13.454 - 06 de dezembro de 2024. Cédula de Crédito Bancário.

EMITENTE/GARANTIDOR FIDUCIANTE: OLIVO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, já qualificada no ato "R-5" supra.

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE - SICOOB CREDISULCA SC, inscrita no CNPJ n. 81.367.880/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, 1.150, Centro, Turvo/SC.

AVALISTAS: ROGERIO LUIZ OLIVO, brasileiro, diretor administrativo, nascido em 20/09/1962, CPF nº 455.017.349-15 e carteira nacional de habilitação nº 025491933697 DETRAN/SC, e sua esposa, **MARIA APARECIDA BEZ FONTANA OLIVO**, brasileira, do lar, nascida em 30/07/1965, CPF nº 973.278.759-72 e cédula de Identidade RG nº 3361753, órgão emissor: SESPDC-SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Gastão Bica de Oliveira, s/nº, Centro, Siderópolis-SC; **CARLOS AUGUSTO OLIVO**, brasileiro, administrador, nascido em 27/03/1970, CPF nº 767.150.609-59 e carteira nacional de habilitação nº 00945756134 DETRAN/SC, e sua esposa, **GERUZA ZIANI MAZZUCCO OLIVO**, brasileira, do lar, nascida em 09/09/1971, CPF nº 763.547.179-15, órgão emissor: SSP, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, ambos residentes e domiciliados na Rua Itajaí, nº 390, ap 902, Centro, Criciúma-SC; e, **PAULO SERGIO OLIVO**, brasileiro, divorciado, administrador, nascido em 18/03/1973, CPF nº 870.961.459-15 e carteira nacional de habilitação nº 03204269142 DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 260, apto 502, Centro, Criciúma-SC.

Pela Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite Guarda-Chuva Abertura de Limite de Crédito. Dados da Cédula: Nº da cédula: 1878232; Valor: R\$ 4.000.000,00; Data da emissão: 29/10/2024; Data do vencimento: 30/07/2039; Local de emissão: Siderópolis/SC. Características do crédito: Natureza: limite de crédito com garantia guarda-chuva; Valor do limite concedido: R\$ 4.000.000,00; Forma de disponibilização do crédito: descrito no instrumento de operação derivada; Forma de pagamento do crédito: descrito no instrumento de operação derivada; Periodicidade de pagamento: descrito no instrumento de operação derivada ou no vencimento do limite, o que ocorrer primeiro; Prazo de vigência/vencimento do limite: 30/07/2039; Praça e local de pagamento: Siderópolis/SC; Encargos financeiros: descrito no instrumento de operação derivada, observado: Taxa de juros remuneratórios: mínima: 0,20% e máxima: 8,00%; Taxa de juros moratórios: mínima 1,00% e máxima 1,00%; Multa por inadimplemento: mínima: 2,00% e máxima 2,00%; Índice de correção ou de taxa pós-fixada: descrito no instrumento de operação derivada; Sistema de amortização: descrito no instrumento de operação derivada; Custo efetivo total: descrito no instrumento de operação derivada; Capitalização: mensal. O objeto da presente Cédula de Crédito Bancário é a concessão de um limite de crédito, pela CREDORA ao (s) EMITENTE (S), nas condições especificadas no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo para a realização de operações financeiras derivadas ("Operações Derivadas"), observado o valor máximo do limite e prazo de vigência previstos no Preâmbulo da Cédula. Na data de vencimento indicada no item "DADOS DA CEDULA" do preâmbulo, o (s) EMITENTE (S) pagará(ão) pela Cédula de Crédito Bancário, à CREDORA, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor líquido, certo é exigível, correspondente ao crédito efetivamente utilizado do limite indicado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros, mais tarifas por serviços, se houver, subtraída das amortizações eventualmente realizadas, tudo conforme demonstrado nos Instrumentos das Operações Derivadas. DAS CARACTERÍSTICAS DO LIMITE DE CRÉDITO E DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO DAS OPERAÇÕES DERIVADAS: O limite de crédito concedido pela CREDORA é destinado para a realização de operações financeiras derivadas ("Operações Derivadas") pelo (s) EMITENTE (S), de qualquer modalidade, incluindo operações de empréstimo ou financiamento, e de qualquer finalidade, incluindo operações de crédito rural ou comercial, tudo conforme descrito no Instrumento da Operação Derivada que integrará a Cédula para todos os fins de direito. Também será considerada Operação Derivada a prestação de garantia pela CREDORA ao (s) EMITENTE (S), mediante aval ou fiança, em operação financeira contratada pelo (s) EMITENTE (S), de qualquer finalidade, desde que expressamente previsto no Instrumento da Operação Derivada que integrará a Cédula para todos os fins de direito. Em caso de honra da garantia prestada, a CREDORA se sub-rogará nos direitos do credor original da operação financeira original, aplicando-se todas as disposições da cédula quanto à cobrança e execução das garantias aqui constituídas. As Operações Derivadas poderão ser celebradas por todas as formas admitidas pela legislação em vigor, física ou eletronicamente, incluindo Cédulas de Crédito Bancário, Cédula de Crédito Rural, Cédulas de Produto Rural, Contratos (doravante denominados "Instrumentos"), observando-se quanto aos meios eletrônicos de contratação o que dispõe a Cláusula DOS MEIOS DE CONTRATAÇÃO E COMUNICAÇÃO. O Instrumento da Operação Derivada preverá todas as condições da operação financeira contratada, incluindo suas características específicas, encargos financeiros, forma de pagamento, penalidades por inadimplemento e demais condições

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 13.454

Continua no verso



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2criciuma.com.br

CNM: 104406.2.0013454-03

FICHA 03v

aplicáveis à operação contratada. O inadimplemento de qualquer uma das Operações Derivadas poderá acarretar, a exclusivo critério da CREDORA, o vencimento antecipado de todas as outras, para fins de cobrança e execução de garantias, independentemente de notificação ou interpelação judicial específica para cada uma das mesmas, tornando-se exigível a totalidade da dívida para todos os efeitos legais. A faculdade prevista na cláusula não impede a CREDORA, a seu exclusivo critério, de tornar exigível, primeiramente, a operação inadimplente. As garantias constituídas na Cédula de Crédito Bancário abrangerão todas as Operações Derivadas contratadas nos termos aqui descritos ("garantia guarda-chuva"), inclusive as dívidas futuras, independentemente de qualquer novo registro e/ou averbação adicional, nos termos da Lei 13.476/2017, fazendo-se menção nos Instrumentos das Operações Derivadas apenas sua vinculação ao presente limite de crédito. Sem prejuízo das garantias constituídas na Cédula de Crédito Bancário ("garantia guarda-chuva"), o (s) EMITENTE (S) poderão constituir garantias complementares nos Instrumentos das Operações Derivadas. A celebração da Cédula não garante ao (s) EMITENTE (S) a formalização de quaisquer Operações Derivadas, ficando a liberação dos recursos condicionada ao atendimento dos critérios da política de crédito da CREDORA, das regras aplicáveis ao tipo de operação, bem como a disponibilidade de fonte de recursos para aplicação nas linhas de crédito solicitadas pelo (s) EMITENTE (S). O limite de crédito será recomposto, automaticamente, no montante correspondente a liquidação ou amortização de cada Operação Derivada liquidada pelo (s) EMITENTE (S), conforme periodicidade de pagamento descrita nos respectivos Instrumentos das Operações Derivadas, sempre que o (s) EMITENTE (S) não estiver (em) em mora ou inadimplente. As garantias constituídas na presente operação: matrícula nº 13.454. Valor da garantia: Para os efeitos do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97, as partes avaliam este imóvel em R\$ 4.533.050,00. Prazo de carência: o atraso de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos o art. 26 da Lei 9.514/97. E demais cláusulas e condições constantes no contrato acima citado. Certidões O emitente, se pessoa física, declara não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural, caso contrário, será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débito - CND. Protocolo: **54.224** em 18/11/2024. **Emolumentos:** R\$ 5.199,39. **ISS:** R\$ 155,98. **FRJ:** R\$ 1.181,82. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HIA67291-AFCZ. Assinado digitalmente por Fernanda Minato Scheid - Escrevente Substituta - 06/12/2024 09:12:23.

Av-8-13.454 - 30 de abril de 2025. Averbação de Existência de Ação.

Averba-se, a requerimento do interessado, instruído com certidão comprobatória do ajuizamento, autos nº 5006262-98.2025.8.24.0020, do 5º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário, que no dia 21/03/2025 foi distribuída uma Ação de Execução de Título Extrajudicial em que são exequentes: SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL, CNPJ: 23.956.882/0001-69, executados: CARLOS AUGUSTO OLIVO, CPF: 767.150.609-59, OLIVO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, CNPJ: 30.481.254/0001-30, PAULO SERGIO OLIVO, CPF: 870.961.459-15, ROGERIO LUIZ OLIVO, CPF: 455.017.349-15. Valor da Causa: R\$ 2.499.626,40. Protocolo: **55.190** em 07/04/2025. **Emolumentos:** R\$ 119,10. **ISS:** R\$ 3,57. **FRJ:** R\$ 27,07. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HKS20215-9NYF. Eu, Amanda Luiza Furlanetto - Escrevente, digitei e conferi o conteúdo. Assinado digitalmente por Fernanda Minato Scheid - Escrevente Substituta - 30/04/2025 15:40:44.

Av-9-13.454 - 22 de maio de 2025. Escrituração Digital.

Procede à presente averbação para constar que os próximos atos registrares serão eletrônicos, na forma do art. 653, §5º, do Código de Normas da CGFE/SC. Protocolo: **55.382** em 30/04/2025. **ISS:** R\$ 0,00. **FRJ:** R\$ 0,00. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HKS21560-ORKU. Eu, Amanda Luiza Furlanetto - Escrevente, digitei e conferi o conteúdo. Assinado digitalmente por Fernanda Minato Scheid - Escrevente Substituta - 22/05/2025 13:08:12.



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriuma.com.br



REGISTRO GERAL
Livro Nº 2

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CRICIÚMA/SC

Rafael Folador - Oficial de Registro

CNM: 104406.2.0013454-03

Ficha 04

Data: 30/05/2012

Av-10-13.454 - 22 de maio de 2025. Averbação premonitória.

Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que a Execução de Título Extrajudicial nº 1054535-76.2025.8.26.0100 foi distribuída para o Juízo da 14ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP no dia 25/04/2025. São partes no processo como exequente BANCO SAFRA S/A, CNPJ: 58.160.789/0001-28 e executados CARLOS AUGUSTO OLIVO CPF: 76715060959, GERUSA ZIANI MAZZUCCO OLIVO CPF: 76354717915, MARIA APARECIDA BEZ FONTANA OLIVO CPF: 97327875972, OLIVO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS CNPJ: 30481254000130, PAULO SERGIO OLIVO CPF: 87096145915 e ROGERIO LUIZ OLIVO CPF: 45501734915. Valor da Causa: R\$ 5.566.052,70. Data do valor: não consta. Protocolo: **55.382** em 30/04/2025. **Emolumentos:** R\$ 119,10. **ISS:** R\$ 3,57. **FRJ:** R\$ 27,07. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HKS21612-UNR6. Eu, Amanda Luiza Furlanetto - Escrevente, digitei e conferi o conteúdo. Assinado digitalmente por Fernanda Minato Scheid - Escrevente Substituta - 22/05/2025 15:17:28.

Av--13.454 - 11 de agosto de 2025. Escrituração Digital.

Procede-se à presente averbação para constar que os próximos atos registrares serão eletrônicos, na forma do art. 653, §5º, do Código de Normas da CGFE/SC. Protocolo: **56.121** em 11/08/2025. **Emolumentos:** R\$ 0,00. **ISS:** R\$ 0,00. **FRJ:** R\$ 0,00. **Selo de fiscalização:** HNM21171-L9US. Assinado digitalmente por Rafael Folador, Oficial.

Av-16-12.552 - 27 de maio de 2026. Averbação premonitória.

EXEQUENTE: BANCO INTER S.A CNPJ: 00.416.968/0001-01.

EXECUTADOS: OLIVO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ: 30.481.254/0001-30, CARLOS AUGUSTO OLIVO CPF: 767.150.609-59, PAULO SERGIO OLIVO CPF: 870.961.459-15 ROGERIO LUIZ OLIVO CPF: 455.017.349-15.

Conforme certidão expedida em 27/01/2026 pelo 12º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário/TJSC, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, em 14/07/2025 foi distribuído o processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5095510-61.2025.8.24.0930, sendo admitido pelo Juiz Dr. André Alexandre Happke. Protocolo: **57.860** em 20/04/2026. **Emolumentos:** R\$ 1.013,80. **ISS:** R\$ 30,41. **FRJ:** R\$ 230,43. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HUQ77303-P5SD. Rafael Folador - Oficial Titular. Assinado digitalmente por Rafael Folador - Oficial Registrador - 29/06/2026 20:16:01.

Av-13-13.454 - 29 de junho de 2026. Ato Retificador.

Procede-se a este ato retificador para tornar sem efeito a Av.11 supra ("Av--13.454 - 11 de agosto de 2025. Escrituração Digital"), prevalecendo o ato idêntico já praticado na Av.9; e para que a "Av-16-12.552 - 27 de maio de 2026. Averbação premonitória" passe a constar como "Av-12-12.552 - 27 de maio de 2026. Averbação premonitória". Protocolo: **58.395** em 29/06/2026. **Emolumentos:** R\$ 0,00. **ISS:** R\$ 0,00. **FRJ:** R\$ 0,00. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HWT25647-2NJR. Rafael Folador - Oficial Titular. Assinado digitalmente por Rafael Folador - Oficial Registrador - 29/06/2026 20:32:27.

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 13.454

Continua no verso



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC

Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br

CNM: 104406.2.0013454-03

FICHA 04v

Av-14-13.454 - 28 de julho de 2026. Consolidação de Propriedade.

**PROPRIETÁRIO CONSOLIDADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE
ADMISSAO DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE - SICOOB CREDISULCA SC,**
cooperativa, inscrita no CNPJ n. 81.367.880/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 1150,
Centro, Turvo-SC.

Conforme requerimento do credor de 11/06/2026, tendo em vista a constituição em mora do
fiduciante e a ausência de pagamento, em decorrência do R.7, **averba-se a consolidação da
propriedade em nome do credor fiduciário**, conforme previsto no art. 26, parágrafo 7º, da Lei
9.514/97. Avaliação do imóvel: R\$4.533.050,00. ITBI foi recolhido no valor de R\$90.661,00,
sobre a avaliação fiscal de R\$4.533.050,00. A DOI será emitida no prazo regulamentar.
Protocolo: **58.295** em 15/06/2026. **Emolumentos:** R\$ 2.832,36. **ISS:** R\$ 84,97. **FRJ:** R\$ 643,79.
(Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC:
4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de
fiscalização:** HWT28358-B2DS. Rafael Folador - Oficial Titular. Assinado digitalmente por
Rafael Folador - Oficial Registrador - 28/07/2026 13:09:54.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YC422-6VK4P-CHNDA-D4D7H>

Pedido:95.501

Data do Pedido:24/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR Rafael Folador

CPF: 009.373.860-90



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA Titular - Rafael Folador

Municípios da circunscrição territorial: Nova Veneza, Siderópolis e Treviso
Rua dos Imigrantes, 520, Térreo, Centro, Nova Veneza-SC
Fone: (48) 3436-2834; E-mail: atendimento@2ricriciuma.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída por meio reprográfico da matrícula, nos termos do artigo 19 e § 1º da Lei 6.015/1973, de acordo com o banco de dados desta serventia.

Emolumentos: R\$ 27,56

FRJ: R\$ 6,26

ISS: R\$ 0,83

Total: R\$ 34,65

(Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Veneza, 24 de agosto de 2026

Rafael Folador - Oficial Registrador



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento Normal
HXQ10167-EU35
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo